

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**  
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12  
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000  
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

**DECRETO N° 023/2015, de 15 de setembro de 2015**

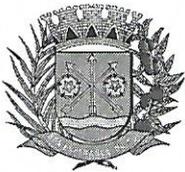
**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL – ESTADO DE SÃO PAULO.”**

**EDSON RAMINELLI**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 66.120,00 (sessenta e seis mil e cento e vinte reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 2,0000 há (dois hectares) de área total a ser desapropriada, situado nesta cidade, denominado Estancia Eldorado, Matrícula 4351 CRI Ribeirão Bonito, assim delimitada:

*“A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M - Datum SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada **Este (X) 764.920,0503 m e Norte (Y) 7.566.138,9918 m**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **1** segue até o vértice **2**, de coordenada U T M E= 765.196,25 m e N= 7.566.119,17 m, no azimute de 94°06'20", na extensão de 276,92 m; Do vértice **2** segue até o vértice **AA.-M-1679**, de coordenada U T M E= #COORD\_EX m e N= #COORD\_NY m, no azimute de 184°28'41", na extensão de 72,66 m; Do vértice **AA6-M-1679** segue até o vértice **AA6-V-0016**, de coordenada U T M E= 764.917,69 m e N= 7.566.066,31 m, no azimute de 274°06'20", na extensão de 273,60 m; Finalmente do vértice **AA6-V-0016** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de 1°51'46", na extensão de **72,72 m**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **2,0000 ha** **Confrontações:** do vertice 1 ao vertice 2 com o remanescente da Estancia Eldorado; do*



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

*vertice2 ao vertice AA6-M-1679 com a Fazenda São Roque de propriedade de Alberto Sadalla Filho; Jorge Luiz Sadalla e Luiz Amadeu Sadalla, matrícula 3655; do vertice AA6-M-1679 ao vertice AA6-V-0016 com a Fazenda São Marcos I de propriedade de Celia Rosa Bovi Bassan, matrícula 14278 e do vertice AA6-V.0016 ao vertice 1 com o Sítio Santa Luiza de propriedade de Moacir Cosmo Gandolpho Junior e Rogerio Henrique Gandolpho, matrícula 1786.”*

Os limites acima mencionados perfazem uma área de 2,0000 ha (dois hectares).

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover no local o Aterro Sanitário do Município, constituindo-se obra de relevante interesse público, nos termos da alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 04.122.0003.2002.00004.4.90.6100.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 15 de setembro de 2015.

**EDSON RAMINELLI**

Prefeito Municipal